



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2019

Edição 1610
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 318/2019

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial visando novos investimentos no Centro de Eventos Terra das Cachoeiras, da área de parte do IMÓVEL RURAL, localizado em Rio dos Patos, neste Município, de propriedade de Allan Felipe Guarnieri de Carvalho e Outros, ou a quem de direito pertencer, com 85.596,00m² (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e seis metros quadrados), pertencente a matrícula imobiliária sob nº 6865, do CRI local, com as seguintes medidas e confrontações:
"FRENTE, com 307,87 metros, divide com a estrada municipal; LADO DIREITO, com 375,30 metros, divide com terras do Município de Prudentópolis; FUNDO, com 220,20 metros, divide com terras do Município de Prudentópolis; LADO ESQUERDO, com 311,07 metros, divide com terras de Gill Alessandro Guarnieri de Carvalho e outros."

Art. 2º. Declarada a utilidade pública constante do artigo anterior, o Município fica autorizado, por suas autoridades administrativas, a penetrar no imóvel objeto deste Decreto, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial (art. 7º, Decreto Lei Federal no 3.365, de 21/06/1941).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 319/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2881/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial a servidora **Nadia Kreskouski Praisner**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 27 de maio de 2019, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 320/2019**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme o requerimento e atestado médico;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora **Rosana Alexandre dos Santos**, ocupante do cargo de *Agente Comunitário de Saúde*, a partir de 21 de maio de 2019 a 17 de setembro de 2019, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 322/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 3712/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, ao Professor abaixo relacionado, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	A partir de:
Jessey James Michalovski	Substituição ao professor Ivan Rech, que esteve em licença médica no período.	02/05/2019 a 13/05/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da ampliação de jornada, 02/05/2019.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 323/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 3930/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado a partir de 01/05/2019 o Auxílio Deslocamento, bem como a Gratificação de 10% (dez por cento), referente à docência em escola multisseriada, concedidos a Professora abaixo relacionada:

Professora

Janete Antonio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019**

OBJETO: contratação de empresa, especializada na prestação de Serviços Especializados em Segurança do Trabalho, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, na elaboração e emissão de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), elaboração e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR7) elaboração e assessoria na implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA – NR9).

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 72.250,04 (Setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

Vanessa Ap. Becher Sass
Responsável pela Elaboração do Edital

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem utilizados pelos servidores municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 113.056,80 (cento e treze mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 10 de junho de 2019 às 13:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

Lidiane Campagnaro
Responsável pela Elaboração do Edital

Extrato de Dispensa de Licitação nº 035/2019**Contrato nº 121/2019**

Objeto: Contratação de empresa para assessoria na eleição dos conselheiros tutelares, Gestão 2020-2023, compreendendo o processo seletivo com a elaboração, aplicação e correção das provas, processo eletivo, apuração e divulgação dos resultados, análise e respostas dos possíveis recursos interpostos em todas as etapas e capacitação dos conselheiros e suplentes eleitos.

Adjudicatário: **EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**



Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data: 21 de maio de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski
Fiscal: Christian Fabiano Camargo
Fiscal Substituto: Georgia Pilati

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 035/2019
 Contrato nº 125/2019**

Objeto: Locação de espaço físico situado na localidade rural de Ligação, para funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Agricultura.
Adjudicatário: ELIZABETH VOZIVODA LUBCZYK
Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos reais), mensais a título de aluguel.
Data: 23 de maio de 2019.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério das partes.
Gestor: Dayanne Louise do Prado
Fiscal: Maria Inês Bobrivetz

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019
 Contrato nº 126/2019**

Objeto: Inscrição de duas servidoras no curso "Tesouraria Municipal: teoria e prática do controle financeiro no setor público", que ocorrerá em Curitiba/PR no dia 14 de junho.
Adjudicatário: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA
Valor: R\$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais).
Data: 23 de maio de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Gestor: João Carlos Bini
Fiscal: Eulélia Hul e Larissa Navroski Almeida Santos

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 433/2018

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: GM Bombas Injetoras Ltda ME
Inexigibilidade nº 051/2018
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
 Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
 Prudentópolis, 20 de maio de 2019.

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 036/2019
 Motivação: Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.
 Contrato nº 124/2019**

Objeto: Contratação de empresa para execução da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.
Adjudicatário: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CINÉTICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG.
Valor: R\$ 8.802,61 (Oito mil, oitocentos e dois reais e sessenta e um centavos).
Data: 23 de maio de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski
Fiscal: Christian Fabiano Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL
 AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE
 MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº
 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A
 PORTARIA 344/1998 - SVS/MS**

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 –

SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

PROTOCOLO Nº: 622/19
 ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA SANTO REMÉDIO
 RAZÃO SOCIAL: **NELY MARIA DECZKA**
 CNPJ: **22.355.753/0001-52**
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 2754, SALA 2, CENTRO.
 MUNICÍPIO: **PRUDENTÓPOLIS-PR**
 CEP: **84400-000**
 RESP. LEGAL: **NELY MARIA DECZKA**

Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

Prudentópolis, 16 de maio de 2019

Larissa Celestina Labas Petel
 Farmacêutica

Maira Helena Falkoski
 Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.
 1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br